

440
K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 / 2021

Processo Licitatório nº 04 / 2021

Pregão Presencial nº 02 / 2021

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Gladstone Correa Dias, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021**, conforme homologação publicada no dia 15/02/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:


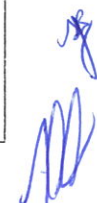
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME
CNPJ: 30.827.823/0001-56
Representante legal: João Carlos de Azevedo Grossi
RG/CPF: 2.999.746 / 486.886.656-72
Endereço: Avenida de Lima, nº 903, Senador Valadares, Pará de Minas-MG – CEP: 35.661-685
Telefone: (37) 3231-5638
E-mail: licita@pintandoo7.com.br
Banco/Agência: Banco do Brasil – Ag. 0292-5
Conta corrente: 70115-7

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Agenda executiva anual (2021): contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro	65	UN	RAMOS	17,30	1.124,50

CA



447k

	sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida <i>aproximada</i> : 13cm x 19cm.					
3	Bobina térmica 57mm (largura) x 15 metros: compatível com calculadora Procalc PR5000 T	30	UN	PRIMUS	1,39	41,70
4	Borracha branca escolar nº 20: de látex, atóxica, macia, apaga lápis e lapiseira sem borrar, formato retangular, sem capa.	25	UN	MERCUR	0,88	22,00
7	Caneta marca-texto: cor amarela fluorescente, com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta.	30	UN	COMPACTOR	2,07	62,10
8	Caneta esferográfica escrita média: ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho <i>aproximado</i> : 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha.	400	UN	COMPACTOR	0,45	180,00
9	Caneta esferográfica escrita fina: ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo.	35	UN	PILOT	5,60	196,00
10	Caneta tipo rollerball: ponta de 0,5mm, nas cores preta e azul.	6	UN	UNIBALL	17,50	105,00
20	Etiqueta adesiva redonda transparente: para fechamento de convites e envelopes, com <i>aproximadamente</i> 15mm de diâmetro.	1.000	UN	POLIFIX	0,09	90,00
21	Fita dupla face de massa acrílica: medindo 19mm x 20m, ideal para fixação de placas de sinalização e comunicação visual.	5	UN	NASTRO	54,00	270,00
22	Fita isolante de auto fusão: tamanho <i>aproximado</i> 19mm x 5m.	1	UN	FOXLUX	17,50	17,50

442k

24	Fita para máquina protocoladora Tecnibra TBA 2.0	3	UN	CLASSIC	64,70	194,10
27	Grampo para grampeador de mesa tipo 23/10 – 9/10: de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas, com capacidade para grampear de 40 a 70 folhas de 75g/m ² . Caixa com 5.000 unidades.	5	CX	BACCHI	19,95	99,75
28	Grampo para grampeador de mesa tipo 9/14: de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas, com capacidade para grampear de 80 a 110 folhas de 75g/m ² . Caixa com 1.000 unidades	25	CX	ACC	9,80	245,00
29	Grampo para grampeador de mesa tipo 26/6: de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas. Caixa com 5.000 unidades.	35	CX	TOP	4,35	152,25
30	Livro de Conta Corrente: grande (formato aproximado 220 x 320 mm), capa dura, com 100 folhas numeradas.	6	UN	GRIFFE	14,22	85,32
31	Molha dedo: umedecedor de dedo em gel, não tóxico, embalagem de 12 gramas.	15	UN	RADEX	1,60	24,00
33	Perfurador grande para papel: semi-industrial, em ferro fundido, com base de plástico/borracha, medindo <i>aproximadamente</i> 165x115mm, com pinos em aço e capacidade para perfurar, <i>no mínimo</i> , 60 folhas.	5	UN	CAVIA	67,60	338,00
34	Pincel atômico: marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	20	UN	JAPAN	1,50	30,00
37	Porta lápis/clips/lembrete: organizador de mesa em plástico/acrílico transparente.	20	UN	NOVA CRIL	9,75	195,00
39	Tinta para carimbo na cor azul: à base de água, embalagem contendo <i>aproximadamente</i> 40 ml.	2	UN	RADEX	2,40	4,80

Ch



443
K

40	Tinta para carimbo na cor preta: à base de água, embalagem contendo aproximadamente 40 ml.	5	UN	RADEX	2,40	12,00
TOTAL (R\$)						3.489,02

2. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



444
2

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula 5.5 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.




5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.



445
20

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

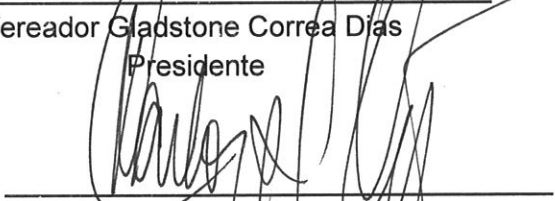
Pará de Minas-MG, 15 de fevereiro de 2021.

Pela Câmara Municipal:

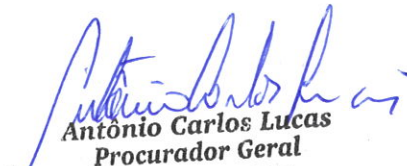


Vereador Gladstone Correa Dias
Presidente


Pelo Detentor do Preço Registrado:



Representante Legal



Antônio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579



Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095